

COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO DE VOTAÇÃO

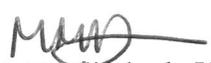
Processo Administrativo Nº 6700.30769/2019

Assunto: Apuração de Irregularidade por parte da empresa M.G. Comércio Distribuidora e Serviços LTDA

Interessado: Gerência Administrativa

Vistos, relatados e discutidos estes autos. DECIDEM a maioria dos membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, em concordar em parte com relatório do membro Melina Malta Deolindo de Vasconcelos, entendendo que a empresa por ter cumprido com a entrega, mesmo mediante certo atraso, não deverá ser sancionada administrativamente e opinou pela não cobrança de multa, bem como opinou que a empresa deverá ser advertida formalmente pelo atraso na entrega do produto. Ausente da votação o membro Maria Zélia Lopes de Oliveira. Eu, Mariana Vasconcelos Leão Mariana Vasconcelos Leão digitei.

Maceió, 27 de junho de 2019.



Melina Malta Deolindo de Vasconcelos
Relatora



Carleandro Claudino Fidelis
Presidente



Ruth Graziela Brandão Dantas
Membro



Danielli Manzini de Carvalho
Membro